



SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA

Departamento Regional do Rio Grande do Sul
Travessa Francisco Leonardo Truda, 48 - 4.º andar
Telefones SESISUL - Tel. 30-1200
Caixa Postal 2281 - Telex (SIT) 3140
90069 - Porto Alegre - Rio Grande do Sul - Brasil

SISTEMA FIEGOS

Porto Alegre, 17 de abril de 1991.
DIVAS-DSM/ 1672.

À

Asatec-Assistência Técnica em Couro e Exportação Ltda,
NOVO HAMBURGO (RS).

Conforme sua solicitação realizamos na empresa o Levantamento de Agentes Ambientais, o qual vem em anexo.

O trabalho mostra a situação vigente quando da realização das medições podendo evidenciar a existência de agentes que caracterizam a necessidade de pagamento de adicional de insalubridade e/ou periculosidade.

Nestes termos recomendamos que seja dada especial atenção a Parte III, Quadros de Conclusão, onde esses aspectos são ressaltados com base na Legislação atual (NR 15-e NR-16 da Portaria 3214/78) do Ministério do Trabalho.

A Parte IV Orientação, fornece as medidas que podem diminuir ou eliminar o pagamento dos devidos adicionais de insalubridade e/ou periculosidade.

O interesse do SESI é de servir à empresa e por conseguinte aos seus funcionários no tocante a condições ambientais e de saúde, assim, o presente trabalho é de manuseio exclusivo do empresário até o momento que lhe aprovar. Qualquer encaminhamento que for dado implica na aceitação das condições aqui levantadas e ónus que as mesmas trazem a empresa e aos funcionários.

Se ocorrerem modificações ou melhorias, novo Levantamento deverá ser feito pois, mudam as situações dos agentes implicados.

Deixamos claro que o SESI não exerce qualquer papel fiscalizador buscando apenas orientar para a melhoria das condições de trabalho.

Atenciosamente,

Loremar Enio Agne,
Chefe da Divisão Técnica de Assistência à Saúde.

pd. 01

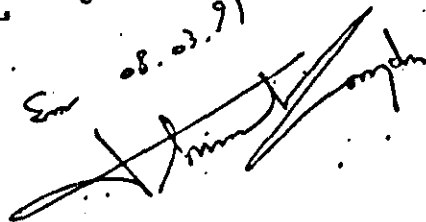
2x1

25x10

Fernando Garva
Chefe de Serviço
Cidade 17 602 - 1991

Este relatório
foi revisado
pel. Sr. Lúcio

Em 08.03.91




Revisado, com posturas. Leontina
08.03.91

50% FINAIS = R\$ 13.325,31

NÃO HÁ TUBOS = _____

COBRAR ⇒ R\$ 13.325,31

A DATILOGRAFIA
Em 08/03/91

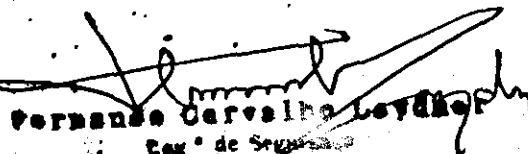


Relatório do Levantamento de
Riscos Ambientais, efetuado na
Empresa:

ASSISTÊNCIA TÉCNICA

CAJAS E EXPORTAÇÃO LTDA.

NOVO VAMOURO, RJ



FERNANDO CARVALHO LEVINEK

Eng.º de Segurança

CREA 12.692 MIB 1.813

S U M Á R I O

I PARTE

Considerações Gerais pág. 03

II PARTE

Descrição do Levantamento pág. 05

IIIIPARTE

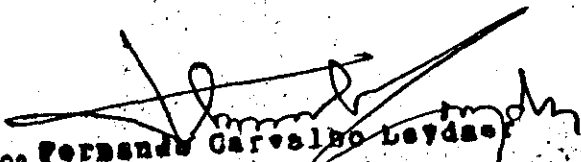
Quadros de Conclusão pág. 08

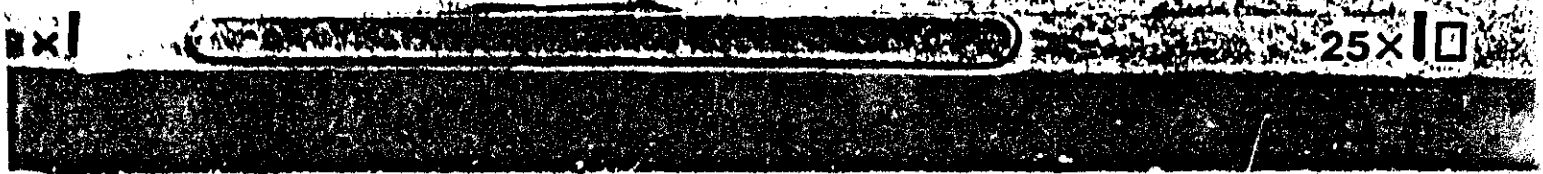
IV PARTE

Orientação pág. 12

V PARTE

Anexos. pág. 16

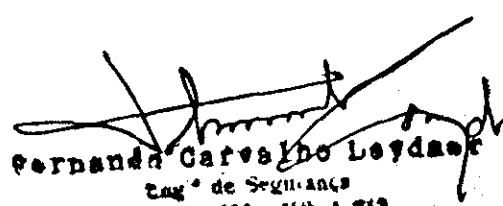

- 02 Fernando Carvalho Loydas
Cap. de Segurança
CASA 17.502 - MIB 1.813



II PARTE

DESCRIÇÃO DO LEVANTAMENTO

1. Data e local
2. Objetivo
3. Pessoa entrevistada
4. Atividades da empresa
5. Setores visitados
6. Reconhecimento e avaliação dos riscos ambientais


Fernando Carvalho Leydaer
Eng.º de Segurança
CREA 17 692 445 1 512

DESCRIÇÃO DO LEVANTAMENTO

1. DATA E LOCAL

07.3.91

Asstec Assistência Técnica em Couro e Exportação Ltda.
Novo Hamburgo (RS).

2. OBJETIVO

Atendimento às necessidades específicas da empresa.

3. PESSOA ENTREVISTADA

Marcia Mioni - Química.

4. ATIVIDADES DA EMPRESA

Fabricação de corantes e soluções para indústrias de couro.

5. SETORES VISITADOS

Fabricação e estoque de matérias-primas, Estoque de produtos prontos, Expedição.

6. RECONHECIMENTO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS DE PERICULOSIDADE

Em função da NR-16 (Atividades e Operações Perigosas), neste reconhecimento constatamos a presença de ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS COM INFLAMÁVEIS (Anexo 2).

- 06 -

Fernando Carvalho Lydaes

Eng.º de Segurança

CRMA-17 682 1981 1 843

12x1

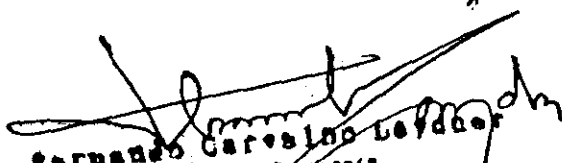
25x1

Os dados referentes ao reconhecimento e avaliação dos riscos que caracterizam ou não a existência de periculosidade, bem como os fatores causadores dos mesmos em cada setor visitado, estão registrados no respectivo "quadro de Conclusão", integrante da "III Parte" deste Relatório, devendo ser ressaltado que, na coluna ADICIONAL DEVIDO, o percentual de 30% (relativo à periculosidade) incide "sobre o salário, sem os acréscimos resultantes de gratificações, prêmios ou participação nos lucros da empresa" (Art. 193, § 1º, da CLT).

A orientação para "...delimitar as áreas perigosas definidas na NR-16" (letra a, do item 9.4, da NR-9), está inserida na "IV Parte" deste Relatório.

Na "V Parte" do Relatório estão os anexos, onde foram incluídos os "quadros específicos" com o registro dos valores resultantes das avaliações realizadas, bem como a Bibliografia Consultada e Aparelhagem Utilizada no Levantamento de Riscos Ambientais.

Maria Leontina Bassolo
Eng.ª de Segurança
CREA RJ 003 - Matr. 6.720


Fernando Carlos de Lacerda
Eng.ª de Segurança
CREA RJ 072 Matr. 1.613